



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM**  
SCS - Quadra 07 - Edifício Torre do Pátio Brasil - Bloco A nº 100 - Salas 806/808 - Asa Sul -  
Brasília - DF - CEP 70307- 901 - Telefone 3327-3128

**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE ELEIÇÃO**

Conselho Federal de Biomedicina - (CFBM) - Autarquia Federal, criada pela Lei nº 6.684/79, modificada pela Lei nº 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, e Resolução nº 236, de 05 de dezembro de 2013, faz saber a todos os biomédicos que será realizado eleições para Conselheiros Federais Titulares e Suplentes do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM. Por conseguinte, torna público que a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de registro de candidatos que deverão compor o plenário do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, para o quadriênio 2024/2028. As inscrições para registro dos candidatos serão realizadas na sede do Conselho Federal de Biomedicina, na cidade de Brasília-DF, localizado na SCS Qd. 7, bloco "A" no 100 - sala 806/812, edifício "Torre Pátio Brasil" - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.307-901 - telefone (61) 3327-3128. O candidato a membro efetivo e suplente, obrigatoriamente deverá estar com documentos em consonância com as normas estabelecidas em Lei Federal, Decreto, Resolução nº 236, de 05 de dezembro de 2013. A inscrição da chapa será realizada através de protocolo na sede do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, contendo o requerimento, assinado pelo candidato a Presidente, dirigido ao Presidente do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, a declaração de aquiescência dos integrantes da chapa, o nome completo por extenso de cada candidato, número de inscrição, certidão negativa de débito, certidão que não responde a processo ético no respectivo Conselho Regional de Biomedicina, comprovante de endereço. O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, nomeará a comissão eleitoral, cujos nomes ficarão disponíveis para o conhecimento do público em geral tanto no site oficial do conselho, como no mural do setor de protocolo, sendo que os candidatos a membros titulares e suplentes, serão eleitos pelo colégio eleitoral em consonância com os termos estabelecidos nos artigos 11, 12 inciso I, e 19 § 1º, do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. O mandato terá início no **dia 20 de maio de 2024, com término em 20 de maio de 2028**. No exercício das funções do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, poderá se inscrever qualquer profissional biomédico que preencha as condições das respectivas legislações em vigor. O candidato deverá atender todos os requisitos, sob pena de indeferimento da inscrição. As inscrições de registro de candidatos iniciar-se-ão no dia 16 de abril de 2024 com término no dia 06 de maio de 2024, no horário das 09h00 às 17h00, a comissão eleitoral reunir-se-á entre os dias 07 a 10 de maio de 2024, sendo que no dia 07 de maio de 2024, será o prazo para eventuais impugnações das chapas, no dia 08 de maio de 2024, será o prazo para as defesas/contestações às impugnações, no dia 09 de maio de 2024, será julgado pela comissão eleitoral as eventuais impugnações e o registro das chapas que estarão aptas a disputar o pleito eleitoral, no dia 10 maio de 2024, será a eleição dos candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM e no dia 20 de maio de 2024, será a posse dos eleitos.

**SILVIO JOSÉ CECCHI**  
Presidente - CFBM